

## Despacho

### Procedimento de Recrutamento de estágios, no âmbito do Programa de Estágios na administração Pública 6ª Edição PEPAL

#### Referência D – Licenciatura Ciências Psicológicas; Psicologia

Concluída a instrução do presente procedimento concursal comum, e homologada a lista de ordenação final dos candidatos, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, com vista a verificar a inscrição como desempregado, e a situação relativamente a frequência de estágios financiados por aquela entidade, tendo o IEFP informado nos termos que a seguir se transcreve, que a candidata (...)

NOME	NIF	Situação face ao Emprego-(re) inscrição	Frequência de Estágios IEFP, IP
Cátia Sofia Oliveira Amaral	257641653	Desempregado – Novo Emprego (desde 06-11-2018)	Sim (nível 6)

Ora, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro na sua actual redacção, os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágios profissionais financiados, só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar a estágio a que se candidatam, não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados;


Sendo assim, embora a candidata tenha já frequentado um estágio financiado, verifica-se que não existem mais candidatos aprovados, pelo que lhe é permitido realizar o estágio.

Verificou-se ainda que, nos termos da comunicação via email de 19 de fevereiro de 2020, a candidata – Cátia Sofia Oliveira Amaral - declarou não pretender frequentar o estágio objecto do presente procedimento.

Por conseguinte tornou-se impossível o preenchimento do lugar, uma vez que não existem mais candidatos aprovados.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 6 de março de 2020

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada<sup>1</sup>



Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.ª

<sup>1</sup> Nos termos de despacho de delegação e sub delegação de competências proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de janeiro de 2020

## **Despacho Homologação**

**Procedimento de Recrutamento de estágios, no âmbito do Programa de Estágios na administração**

**Pública 6ª Edição PEPAL**

**Referência D – Licenciatura Ciências Psicológicas; Psicologia**

--- Homologo a lista unitária de ordenação final, bem como todas as deliberações tomadas pelo Júri do presente procedimento concursal.

--- Nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos deverão ser notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

--- A lista unitária de ordenação final, deverá ser afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página electrónica.

--- Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Edifício dos Paços do Concelho de Gouveia, 05 de março de 2020

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada<sup>1</sup>



Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.<sup>a</sup>

<sup>1</sup> Nos termos de despacho de delegação e sub delegação de competências proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de janeiro de 2020

**AVISO**

**Procedimento de Recrutamento de estágios, no âmbito do Programa de Estágios  
na administração Pública 6ª Edição PEPAL**

**Referência D – Licenciatura Ciências Psicológicas; Psicologia**

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Para os devidos efeitos se torna pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho datado de 5 de março de 2020, do procedimento concursal comum – 6ª Edição PEPAL para recrutamento, na modalidade de contrato de estágio, de 1 Técnico Superior – Ciências Psicológicas; Psicologia, conforme o aviso de abertura publicado em 11/10/2019, na página electrónica do município de Gouveia:

Nome	Classificação Final
Cátia Sofia Oliveira Amaral	19,50

Concluída a instrução do presente procedimento concursal comum, e homologada a lista de ordenação final dos candidatos, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, com vista a verificar a inscrição como desempregado, e a situação relativamente a frequência de estágios financiados por aquela entidade, tendo o IEFP informado nos termos que a seguir se transcreve, que a candidata (...)

NOME	NIF	Situação face ao Emprego-(re) inscrição	Frequência de Estágios IEFP, IP
Cátia Sofia Oliveira Amaral	257641653	Desempregado – Novo Emprego (desde 06-11-2018)	Sim (nível 6)

Ora, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-lei nº 166/2014, de 6 de novembro na sua actual redacção, os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágios profissionais financiados, só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar a estágio a que se candidatam, não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados;

Sendo assim, embora a candidata tenha já frequentado um estágio financiado, verifica-se que não existem mais candidatos aprovados, pelo que lhe é permitido realizar o estágio.

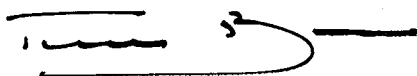
Verificou-se ainda que, nos termos da comunicação via email de 19 de fevereiro de 2020, a candidata – Cátia Sofia Oliveira Amaral - declarou não pretender frequentar o estágio objecto do presente procedimento.

Por conseguinte tornou-se impossível o preenchimento do lugar, uma vez que não existem mais candidatos aprovados.

Consigna-se que da homologação da presente lista unitária de ordenação final poderá ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Edifício dos Paços do Concelho de Gouveia, 6 de março de 2020.

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada<sup>1</sup>



Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.<sup>a</sup>

---

<sup>1</sup> Nos termos de despacho de delegação e sub delegação de competências, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de janeiro de 2020